

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

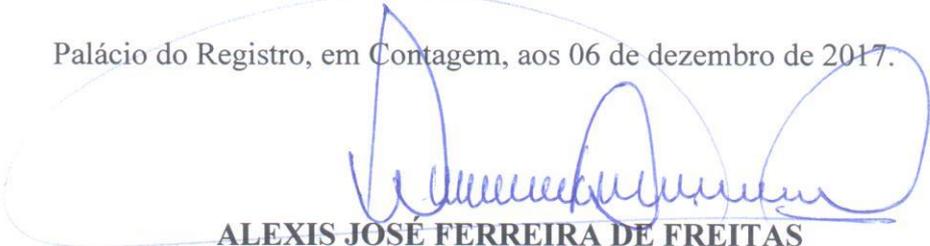
Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2017, que altera a Lei Complementar nº. 190, de 30 de dezembro de 2014, que “*Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Contagem*”.

As alterações ora propostas objetivam aprimorar a legislação municipal referente à regulamentação e comercialização de alimentos em logradouro público na modalidade *foodtruck*, conforme Requerimento nº. 1.137/2017, do Vereador Dr. Wellington Ortopedista.

Além da aprimoração na legislação municipal, há de ressaltar que a regulamentação proposta resultará em aumento na arrecadação municipal e melhor uso do espaço público do município.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que o referido Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a à apreciação desta Augusta Casa, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos do art. 257 da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de dezembro de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM